



# **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**

## **1. ENQUADRAMENTO**

A modernização da Administração Pública passa necessariamente pela utilização das novas tecnologias da informação, tanto mais que se assiste presentemente a uma crescente implementação de meios informáticos nos seus diversos Serviços e Organismos. Deste modo, afigura-se-nos como indispensável preparar os quadros para a sua utilização de uma forma eficiente, atenta à necessária rentabilização dos meios que se encontram ao seu alcance no decurso da sua actividade diária.

O Curso “**Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**” encontra-se dividido nas seções temáticas que a seguir se discriminam, sendo as mesmas lecionadas de forma sequencial e encadeada, dentro dos propósitos e objetivos que se definem nos pontos seguintes.

1 – Apresentação | **0h30m**

2 – Da LVCR e RCTFP à LTFP; A crescente “privatização” da Administração Pública. | **2h00m**

3 – A aplicação do Código do Trabalho, por remissão da LTFP, a um amplo conjunto de matérias, e, designadamente, à organização do tempo de trabalho e aos tempos de não trabalho | **1h00m**

4 - O vínculo de emprego público: modalidades de aquisição | **2h00m**

5 – A extinção do vínculo de emprego público | **1h00m**

6 - A organização do tempo de trabalho: breve referência à tipologia dos horários de trabalho | **2h00m**

7 – Os tempos de trabalho e os tempos de não trabalho na LTFP e no CT | **1h00m**

8 - O descanso diário; a semana de trabalho e o descanso semanal | **2h00m**

9 – Os tempos de não trabalho: o regime das férias. | **1h00m**

10 - Os tempos de não trabalho: o regime das faltas | **1h00m**

11 – Os tempos de não trabalho: o regime das licenças | **1h00m**

12 – Os tempos de não trabalho: o regime dos feriados | **1h00m**

13 – O regime da tolerância de ponto; relevância para efeitos da contagem de prazos – CPA.; a aplicação da pena de suspensão em procedimento disciplinar. | **2h00m**

14 – Encerramento e avaliação final. | **0h30m**

## **2. OBJECTIVOS GERAIS**

O Curso de “**Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**” tem o seguinte objetivo geral:



Dotar os formandos de conhecimentos que lhe permitem:  
compreender o quadro normativo que atualmente vigora quanto a férias, faltas e licenças.

### **3. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS (competências a desenvolver)**

No final do curso de “**Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**”, os formandos deverão ser capazes de:

Conhecer, desde a LVCR e RCTFP à LTFP as matérias cujo desenvolvimento se aproximaram do regime consagrado no Código do Trabalho.

Conhecer, em geral, as matérias que se inserem no âmbito da organização do tempo de trabalho e dos tempos de não trabalho, às quais, por remissão da LTFP, se aplicam, aos trabalhadores com vínculo de emprego público, as normas do Código do Trabalho

Identificar as modalidades de aquisição do vínculo de emprego público.

Identificar as causas de extinção do vínculo de emprego público.

Identificar e conhecer as especificidades de cada uma das modalidades de horário de trabalho aplicáveis aos trabalhadores com vínculo de emprego público.

Assimilar as noções de tempo de trabalho e de tempos de não trabalho, conhecendo, genericamente, as situações nelas abrangidas, quer na LTFP, quer no Código do Trabalho.

Conhecer as normas da LTFP que regulam o descanso diário e o descanso semanal.

### **4. DESTINATÁRIOS**

São destinatários do Curso de “**Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**”, os quadros da Administração Pública.

### **5. METODOLOGIAS DE FORMAÇÃO**

O programa será todo ministrado na plataforma *online*, com recurso a programas interativos.

### **6. RECURSOS DIDÁCTICOS (Equipamentos)**

No desenvolvimento do Curso de “**Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**,” utilizar-se-á, via ligação em rede LAN e Acesso à Internet, a aplicação “Zoom” e outros recursos informáticos que viabilizarão o leccionamento das matérias e o desenvolvimento dos trabalhos em formato *online*.



## **7. RECURSOS (SUPPORTES) PEDAGÓGICOS ESSENCIAIS**

Será facultada a documentação no primeiro dia da sessão.

## **8. MODALIDADE E FORMA DE ORGANIZAÇÃO**

O Curso de “**Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**” enquadra-se na seguinte modalidade e forma de organização:

**OFP** - Outra formação profissional não englobada no catálogo nacional de qualificações

**Formação à Distância** – Totalmente online.

## **9. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO**

A metodologia de avaliação do Curso de “**Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**” baseia-se na realização de um teste de avaliação final (aprendizagem) e de questionários de avaliação da ação (qualidade da formação).

## **10. DURAÇÃO (carga horária) e HORÁRIO**

O Curso de “**Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**” desenvolver-se-á durante 18 horas (6 horas/dia, 3 dias), no horário compreendido entre 09H30 e as 12H30 e entre as 14h00 e as 17h00.

## **11. PRÉ-REQUISITOS**

Ser associado do STE e ter as quotas em dia.

## **13. REFERÊNCIAS, DATAS E LOCAIS**

REF. 182.2022.01

28,29 e 30 de março de 2022

## **14. FORMADOR**

### **Dr. Manuel Afonso Diniz**

Mestre em Direito (Mestrado Científico) pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Frequenta o Doutoramento em Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. É Advogado e Consultor jurídico, com vasta experiência na Instrução de Processos, nomeadamente, Tribunal de Contas, Empreitadas de Obras Públicas/Código dos Contratos Públicos, Processos Disciplinares e Recursos Humanos (Regime Jurídico do Trabalhadores em Funções Públicas)